



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO NICOLAU -RS
(55) 33632121 - (55) 33632100

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – PAS 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heraclides Caldas, Centro CNPJ: 12.336.125/0001-76 Fone: (55) 3363-2121/2122
E-mail: snsauders@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO NICOLAU -RS
(55) 33632121 - (55) 33632100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU

RICARDO MIGUEL KLEIN – Prefeito

RAFAEL GODOIS DA SILVA - Vice-prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA– Secretário Municipal de
Saúde**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDA NEVES DA SILVA

COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

ENFERMEIRA ALINE A. DE ASSUNÇÃO



PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – PAS 2023

Diretriz nº 01: Gestão do SUS no município de São Nicolau

Objetivo nº: 01: Gerenciar e controlar programas e ações da Secretaria Municipal de Saúde. Desenvolver e implementar ações e serviços na qualificação da gestão, melhorar e ampliar o acesso, promover educação continuada, buscar humanização e o acolhimento da população nos serviços do SUS.

Nº	Meta	Ação
1.	Garantir equipe mínima dos servidores através de contratações temporárias e/ou concurso publico	- Realizar concurso público para efetivação dos seguintes cargos: fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas, agentes administrativos. 25 (Percentual)
2.	Atingir os indicadores pactuados na pactuação interfederativa anual (DigiSUS) e os indicadores do programa Previne Brasil	- Monitorar o banco de dados para evitar perdas de produção ao importar os dados para o MS. - Reestruturação das rotinas e protocolos atendendo as normas/exigências para o atingimento das metas do Programa Previne Brasil. numero absoluto
3.	Fortalecer as ações de trabalho da Atenção Básica	- Manutenção das equipes mínimas, realização de atendimentos conforme protocolos estabelecidos pelo MS, capacitação e educação continuada. - Disponibilizar cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento para servidores da Secretaria Municipal de Saúde. - Implantar o sistema de atendimento itinerante multiprofissional nas comunidades. 25 (Percentual)
4.	Implementação e manutenção dos programas de saúde.	- Adesão e manutenção dos programas de saúde disponibilizados pelos governos Estaduais e Federais (ESFs, PIM, NAAB, Saúde Mental, Farmácia Básica,PSE, Saúde Bucal, Rede Bem Cuidar, Farmácia Cuidar Mais, Academia de Saúde)
5.	Manter a cobertura populacional pelas Equipes de Saúde da Família	- Manter em funcionamento duas equipes de saúde da família; - Manter atualizado o cadastro do CNES. - Manter o cadastro das famílias atualizado (Sistema Próprio / e-SUS) 25 (Percentual)



6.	Realizar ações para a Atenção à Saúde dos Adultos e Idosos para prevenção, identificação de riscos, aconselhamento e tratamento de agravos.	- Alimentar e analisar dados dos Sistemas de Informação em Saúde e outros para planejar, programar e avaliar as ações relativas à saúde da pessoa adulta e idosa; - Acolher a pessoas idosas de forma humanizada, uma abordagem integral e resolutiva, possibilitando a criação de vínculos éticos, compromisso e respeito; - Realizar acompanhamento de hipertensão arterial e diabetes, pelo menos 50% dos pacientes.
7.	Manter a cobertura de Exames Papanicolau em mulheres de 25 a 64 anos, bem como garantir a oferta de exames em outras faixas etárias, de modo descentralizado e também exames de mamografias para rastreamento do câncer de mama nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos ou quando necessário a partir dos 35 anos de idade para diagnóstico precoce.	- Ofertar a coleta do Exame Papanicolau em todas as Unidades de Saúde; - Ofertar o exame de mamografia para rastreamento do câncer de mama; - Realizar busca ativa a mulheres que não realizaram os exames em tempo oportuno; - Registrar no sistema de informação todos os exames realizados. - Realizar tratamento, seguimento e busca ativa das mulheres que apresentam resultados de exames alterados
8.	Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério às gestantes cadastradas nas Estratégias de Saúde da Família	- Captar a gestante até a 12ª semana de gravidez. - Classificar o risco gestacional na 1ª consulta e nas subsequentes. - Ofertar no mínimo 6 consultas de pré-natal e uma de puerpério na USF, sendo consultas intercaladas com profissional médico e enfermeiro. - Ofertar todos os exames laboratoriais necessários no Pré Natal, ofertar testes rápidos de sífilis e HIV, priorizar as consultas odontológicas para as gestantes e disponibilizar três exames de ultrassom obstétrico por gestação. - Alimentar regularmente o sistema de Informações – SISPRENATAL.
9.	Constituir uma equipe de quatro profissionais preferencialmente do quadro efetivo da secretaria municipal de saúde através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde para comporem a Equipe Municipal de Planejamento da SMS.	- Para produzir as documentações básicas de planejamento da saúde (Plano de Saúde; Programação Anual de Saúde – PAS; Relatório Anual de Gestão – RAG; Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC; Pactuação, Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde; e Avaliação e Monitoramento da Programação Pactuada Integrada – PPI ; e demais documentação que venha ser solicitada pela legislação do SUS), que esta equipe tenha minimamente 01 representante da Gestão, 01 representante da Atenção Básica, 01 representante da Vigilância em Saúde, e 01 representante dos serviços de urgência e emergência.



10.	Manter alimentação regular do SIOPS - Sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde.	- Acompanhar e monitorar para que ocorra a alimentação regular do SIOPS - Sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde.
11.	Garantir a aplicação do percentual mínimo obrigatório em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.	- Aplicar no mínimo 15% de recursos próprio em ações e serviços públicos saúde. - Acompanhar a aplicação do percentual mínimo obrigatório em ações e serviços públicos.
12.	Enviar para aprovar os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas no CMS e realizar audiência pública para a apresentação dos Relatórios Quadrimestrais.	- Aprovar os três Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC de 2023 no Conselho Municipal de Saúde. - Realizar 03 (três) audiências públicas para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC.
13.	Programa Médicos pelo Brasil	Adesão ao programa do Governo Federal para a contratação de profissionais médicos para o município através do Ministério da Saúde.
14.	Buscar parcerias com centro de especialidades odontológicas e visuais	- Fornecer prótese dentária e óculos para pessoas carentes do município.
15.	Melhorar o centro de reabilitação física	- Adequar e modernizar a sala de fisioterapia. - Aquisição de novos equipamentos.
16.	Programa Saúde com AGENTE	- Providenciar Kit e materiais para os ACS utilizarem no Programa Saúde com AGENTE. - Ofertar capacitação aos ACS e ACE conforme cronograma do Ministério da Saúde.
17.	Programa Saúde do Trabalhador	- Capacitação dos profissionais propondo ações quanto as notificações, educação e vigilância em Saúde do Trabalhador. - Alimentação do sistema SINAN- notificações e investigações de casos de doenças e agravos, onde os dados possam efetivamente subsidiar análises epidemiológicas.
Diretriz nº 02: Atenção primária – aperfeiçoamento, fortalecimento e ampliação da atenção primária.		
Objetivo nº 02: Ampliar o acesso da população aos serviços e promover a qualidade, a integralidade, a equidade e a humanização da atenção básica à saúde.		



18.	Implantação de academia ao ar livre	- Implantar e construir um espaço para academia ao ar livre para a realização de atividades físicas em local adequado. - Ampliação do espaço ao ar livre junto academia da Saúde, com brinquedos infantis, unidade para recreação, pista de caminhada e ciclismo.
19.	Operacionalizar Academia de Saúde	- Atender os requisitos da Portaria Ministerial nº: 2.681/2013 que regulamenta o programa academia de saúde através da contratação e/ou efetivação de profissional de educação física e/ou fisioterapeuta para proporcionar atendimentos adequados.
20.	Melhorar a estrutura física dos serviços da Atenção Básica	- Reestruturação e reforma do acesso das ambulâncias do Pronto Atendimento e SAMU. - Realizar reformas no centro municipal de saúde e nas unidades da cidade e do interior. - Aquisição de mobiliários e equipamentos novos conforme a necessidade.
21.	Renovação da frota de veículos	- Aquisição de ambulância nova ou reformar e equipar uma já existente. - Aquisição de um veículo exclusivo para o transporte de pacientes oncológicos.
22.	Fortalecimento da rede de saúde bucal	- Implantação de escovódromos nas escolas municipais.
Diretriz nº 03: Assistência farmacêutica – Manutenção da assistência farmacêutica e suprimentos de outros estratégicos.		
Objetivo nº 03: garantir a dispensação dos medicamentos com segurança, eficácia e qualidade dos produtos, bem como a promoção do uso racional e o acesso da população aos produtos e serviços.		
23.	Efetivar a aplicação do recurso Qualifar-SUS	- Licitar equipamentos e reestruturação do espaço físico da farmácia básica. - Promover capacitações e/ou treinamentos para a equipe da assistência farmacêutica.
24.	Melhorar e aprimorar o descarte de resíduos de medicamentos e lixo hospitalar	- Criar e executar o plano de gerenciamento de resíduos. - Construção de um depósito para descarte correto do lixo.



25.	Garantir o abastecimento regular de medicamentos da farmácia básica	- Manter aquisição de medicamentos do CISA através do convênio com o COIS.
26.	Garantir o programa de planejamento familiar	- Disponibilizar métodos contraceptivos, facilitando o acesso através das ações e atendimentos dos ESFs e serviços de apoio. - Disponibilizar Dispositivo Intrauterino (DIU), garantindo a inserção através das Equipes de ESFs. - Disponibilizar contraceptivos de emergência facilitando o acesso através da atenção básica.
27.	Elaborar o REMUME – Relação Municipal de medicamentos.	Disponibilizar medicamentos complementares que não fazem parte da farmácia básica, garantindo o acesso desses medicamentos à população mais carente .
Diretriz nº 04: Média e alta complexidade – Garantir, ampliar e aprimorar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e especializados em média e alta complexidade.		
Objetivo nº 04: ampliar e aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado a segmentos populacionais vulneráveis e das intervenções específicas.		
28.	Manter o serviço da SAMU SALVAR	- Garantir a equipe mínima, infraestrutura e equipamentos, manutenção da viatura e capacitações.
29.	Potencializar o setor de fisioterapia para suprir as necessidades das demandas locais	- Reestruturar o espaço físico do centro de reabilitação a fim de garantir melhor acesso à população. - Manter o número de profissionais contratados.
30.	Manter e ampliar as ações do atendimento de nutrição	- Realizado concurso público para o cargo de nutricionista. - Reativar os grupos de HIPERDIA com atendimentos e suporte adequado. - Dar suporte aos programas bolsa família e saúde na escola.
31.	Manter e ampliar o serviço de psicologia	- Manter um profissional para atendimento individual e em grupos. - Melhorar a oferta de equipamentos, bem como recursos terapêuticos (jogos, brinquedos, material de informática e outros).



32.	Aumentar a capacidade de oferta de ações e serviços de especialidades	- Realizar estudo de demanda reprimida de consultas e exames especializados e a viabilidade econômica para contratualização; - Registrar todas as demandas de consultas no sistema de regulação (GERCON e GERINT) e/ou Sistema Próprio Municipal; - Manter convênios com o COIS e CIS Missões para custeio de exames e consultas especializadas e UTI móvel.
33.	Diminuir a fila de espera para tomografias, endoscopias e colonoscopias	- Discutir a pactuação junto a 12ª CRS a fim de ampliar o número de exames realizados.
Diretriz nº 05: Participação em consórcios públicos		
Objetivo nº 05: Ampliar a assistência em saúde, melhorando a oferta de atendimentos e procedimentos especializados com financiamento complementar.		
34.	Ampliar a capacidade de oferta de consultas e exames especializados para facilitar o acesso da população	- Manter convênios com CIS Missões e COIS para consultas e exames especializados e despesas administrativas.
35.	Ampliar acesso da população para atendimento de emergências hospitalar e cirurgias eletivas	- Manter o convênio com o COIS para rateio da emergência e cirurgias do HSLG e despesas administrativas do consorcio.
36.	Programa Saúde da Mulher, saúde do homem e saúde do idoso.	- Disponibilizar consultas com ginecologista e obstetrícia. - Disponibilizar exames e consultas com urologista. - Disponibilizar consultas com geriatra, cardiologista, neurologista e traumatologista para os idosos com necessidades.
Diretriz nº 06: Enfrentamento de emergência de Saúde Pública decorrente a pandemia do COVID-19		
Objetivo nº 06: Financiar ações e serviços públicos nos níveis primários, média e alta complexidade, bem como de vigilância saúde para o enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19 e seus desdobramentos		



37.	Manter ambulatório de atendimento a Síndromes gripais em funcionamento	- Manter equipe específica para serviço básico de atendimento e intervenções precoce ao COVID-19 de acordo com a prevalência do vírus no município.
38.	Aprimorar a triagem clínica dos sintomas gripais	- Ampliar o número de testagem por antígeno, facilitando a identificação e o rastreamento dos casos confirmados e contactantes.
39.	Ampliar a cobertura vacinal para o COVID-19	- Seguir as orientações do PNI como diretriz municipal para aplicação das vacinas para o COVID-19.
40.	Garantir a segurança dos profissionais e trabalhadores da secretaria municipal da saúde	- Manter o fornecimento de EPIs conforme orientações sanitárias.
Diretriz nº 07: Vigilância em Saúde - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, através de ações de prevenção e vigilância em saúde.		
Objetivo nº 07: Obter continuamente e oportunamente conhecimentos acerca dos componentes envolvidos com as condições de saúde e a ocorrência de doenças, visando oferecer apoio aos programas de prevenção, tanto no controle como na erradicação das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis.		
41.	Realizar no mínimo 02 campanhas educativas por ano, voltadas para as ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais.	- Realizar uma ação educativa nas Unidades de Saúde do Interior – Santo Izidro e Assentamento Nova Cambaí no primeiro semestre de 2023. - Realizar uma ação educativa nas Unidades de Saúde ESF 01 e ESF 02 e Unidade Básica de Saúde Vila Timbaúva no segundo semestre de 2023.
42.	Realizar a manutenção e o tratamento dos casos de tuberculose, hanseníase, malária, doença de chagas, leishmanioses tegumentar e visceral e realizar busca ativa nas regiões endêmicas.	- Manter a Vigilância Epidemiológica atualizada através das notas técnicas e manuais para orientação adequada aos profissionais que realizam o tratamento das doenças acima mencionadas. - Realizar todos os registros obrigatórios de cada agravo segundo orientação técnica e mantê-los arquivados junto ao setor de vigilância epidemiológica; - Elaborar cronograma de busca ativa em conformidade com o levantamento das áreas endêmicas de cada agravo.
43.	Manter todos os profissionais da vigilância ambiental capacitados para a realização	- Buscar parceria junto a Coordenadoria Regional de Saúde para capacitação dos ACE. - Realizar Bloqueios no máximo até 5 dias após a notificação fazendo



	de bloqueio de casos em relação aos vetores, visando cortar o ciclo de transmissão de doenças por transmissão vetorial.	com que o ciclo do vetor seja parado. - Promover campanhas educativas de combate ao mosquito transmissor (denge, schicungunya e zica), através de palestras nas escolas e comunidades; - Intensificação de visitas in loco, notificando e orientando sobre os cuidados da ploriferação do mosquito.
44.	Garantir ações de Vigilância Sanitária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde.	- Realizar inspeções sanitárias em 100% dos estabelecimentos de interesse à saúde no território municipal; - Levantamento do quantitativo de estabelecimentos de interesse à saúde no território municipal. - Realizar coleta de amostras de água e alimentos quando detectado suspeitas de surtos por intoxicação alimentar.
Diretriz nº 08: Assistência de Urgência e Emergência		
Objetivo nº 08: Aprimorar a atenção às Urgências através do Pronto Atendimento 24h, Observação Hospitalar e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção para garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade.		
45.	Implantar protocolos de atendimento, conforme categorias de trabalho.	- Manter capacitados todos os servidores do Pronto Atendimento sobre os POP's - Procedimentos Operacionais Padrão estabelecidos.
46.	Garantir a manutenção dos atendimentos do Pronto Atendimento	- Aquisição de materiais ambulatoriais e medicamentos hospitalares, garantindo o atendimento; - Estruturação do espaço físico do Pronto Atendimento, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes. - Disponibilizar profissionais para atendimento de urgência, bem como plantões de médicos e enfermeiros.
47.	Melhorar e manter a estrutura dos leitos da Observação Hospitalar	- Manter 03 quartos de observação hospitalar com 6 leitos; Disponibilizar medicamentos e serviços de médico e enfermeira no atendimento dos pacientes na observação;

São Nicolau (RS), 10 de março de 2023.

Vilson Antonio Saturno de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal da Saúde
6518427
São Nicolau - RS